

### TERMO DE FILIAÇÃO ASSCAM Nº2025

TERMO DE FILIAÇÃO N° \_\_\_\_/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS E A ASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS-ASSCAM.

PELA UNIÃO DOS VEREADORES/ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS-ASSCAM pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.668.258/0001-63, com Sede Localizada na quadra 106 norte alameda 04 lote 11, centro, CEP 77.006-086, na cidade de Palmas-TO, representada neste ato pelo presidente o senhor, Miguel Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.796.090 SSP-MA, CPF nº 040.716.011-67.

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 04.240.601/0001-22, Rua Manoel Messias dos Santos, S/N° Centro - CEP: 77590-000, na Cidade de Ponte Alta do Tocantins - TO, representada neste ato pelo Presidente(a) MARCOS BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, divorciado e inscrito no CPF n° 012.865.301-99., residente e domiciliado na cidade de Ponte Alta do Tocantins - TO.

Este Termo tem como objeto oferecer às Câmaras Municipais e aos Vereadores filiados os seguintes benefícios:

a) Consultoria legislativa gratuita nas áreas do Direito Público e Constitucional, apoio logístico, em Palmas, para vereadores em deslocamento para a Capital do Estado, Assessoria Técnica Legislativa Especializada para assuntos relacionados às atribuições parlamentares;

b) Divulgação constante de informações pertinentes ao exercício da Legislatura, editoração de informativos online através dos canais de comunicação da ASSCAM sobre assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

c) Servir de elo da FILIADA com os demais Poderes Legislativos Municipais, Estadual e Federal visando o convívio e a interação entre seus componentes;

d) Representar a categoria em eventos, congressos, seminários, etc., que, tratando de assuntos do interesse da categoria, possam fortalecer a classe na luta pelos seus direitos;



e) Representar a classe junto aos Governos Municipal e Estadual, de maneira a incluir o vereador, quando do seu interesse, na execução dos programas e serviços prestados pelo Executivo à população;

f) Estudar, elaborar e propor convênios com entidades particulares, públicas e organizações não governamentais -ONG – que, em consonância com a missão da ASSCAM possa prestar serviços aos vereadores, câmaras e à população em geral visando à melhoria da qualidade de vida;

g) Organizar e executar eventos, seminários e congressos para debater assuntos relativos à categoria com cronograma a ser definido em função da disponibilidade de recursos;

- h) Elaborar palestras, treinamentos e cursos, presenciais e não presenciais, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos dos vereadores para o bom exercício da cidadania e o bom desempenho da legislatura, com cronograma a ser definido em função da disponibilidade de recursos e, finalmente.
- i) Coparticipação em Plano de assistência medica aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, (opcional).

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

#### I - DA CAMARA MUNICIPAL

- Custear a execução do objeto deste Termo com recursos do repasse financeiro mensal;
- Autorizar a gerência bancária indicada a creditar o valor da contribuição mensal diretamente na conta corrente especifica da ASSCAM, pagamento mensalmente via: () boleto bancário mensal, () cheque, () débito automático, ou () transferência em favor da ENTIDADE sem nenhum acréscimo.

#### II - DA ENTIDADE

- a) Cumprir os objetivos estatutários;
- b) Fornecer aos Vereadores e à Câmara Municipal o objeto deste Termo de Adesão e Filiação.
- c) A ENTIDADE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual destes recursos, efetuado a prestação de conta ao conselho fiscal e divulgando em tempo próprio e de acordo com as disposições estatutárias.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

a) Este Termo de Adesão e Filiação entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando até o dia 31 de dezembro do final da legislatura vigente.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA DATA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

- a) O valor da contribuição é de R\$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
- b) O valor da contribuição será reajustado anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E/IBGE) ou por meio de outra forma de atualização de mútuo acordo das partes.
- c) A data do pagamento é o dia do repasse financeiro feito em favor da FILIADA com () débito automático, () boleto bancário, () cheque, ou () transferência em favor da ENTIDADE;
- d) Os repasses serão feitos em favor da Associação das Câmaras Municipais na conta do **Banco do Brasil**.

# CLÁUSULA QUARTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da FILIADA, será feita através de recibo mensal em quatro vias de igual teor emitido pela ASSCAM acompanhado do demonstrativo do banco que comprova o débito na conta da CONTRATANTE e crédito na conta da ENTIDADE.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

- a) Este TERMO DE FILIAÇÃO poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, pelo não cumprimento de suas cláusulas ou pelo desinteresse na continuidade do mesmo;
- b) A rescisão ocorrerá por meio de comunicação escrita, pela parte interessada, e com 30 (trinta) dias de antecedência;



c) A rescisão poderá ser volun até o escoamento do prazo de	tária a contar da data do comunicado oficial 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS D	DE ASSESSORIA
indispensável presença, quando r	) Assessores da ASSCAM, em missão especial e requerida pela FILIADA, os custos com despesas dagem correrão por conta da FILIADA.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
serão dotadas de <b>elemento</b>	execução deste Termo de Adesão e Filiação de despesa, asse, constantes do orçamento em vigor da
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO	
deste Termo, com renuncia expr seia.	cantins para dirimir dúvidas ou litígio decorrente ressa de qualquer outro, por mais privilegio que do firmam o presente instrumento perante as
Ver. Miguel Pereira da Silva Presidente da ASSCAM	Ver. MARCOS BARBOSA DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal
TESTEMUNHA 01	testemunha02
Nome:	
CPF n°	CPF n°